

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250104.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
ORDENADOR DE DESPESA:	Pedro Henrique Silva de Sousa.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 2024/007 – SEMJEL.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023-CMS.
OBJETO:	Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
CONTRATO:	Nº 009/2023 – SEMJEL.
CONTRATADA:	Ruschel Comércio e Distribuição LTDA. CNPJ: 39.383.026/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 11/08/2024 à 11/08/2025.
VALOR GLOBAL:	R\$ 32.167,80.
FISCAL DE CONTRATO:	Paulo Roberto Castro Campos (Titular). Edimar Xavier da Silva (Suplente). Portaria nº 019/2023 – SEMJEL.

I. INTRODUÇÃO

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise do **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMJEL**, originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023-CMS, que tem como objeto a Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 22/01/2025, às 10h33, através do Memorando nº 2.119/2025 - SEMJEL, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato durante o exercício de 2025, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

- ✓ Capa do procedimento (fl. 307);
- ✓ Decreto nº 015/2025 – GAP/PMS, de nomeação do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Pedro Henrique Silva de Sousa (fl. 308);
- ✓ Justificativa do Apostilamento, assinada pelo Secretário em 08/01/2024 (fls. 309/310);
- ✓ Relatório de Execução do Contrato, assinado pelo fiscal em 06/01/2024 (fl. 311);
- ✓ Execução Financeira do Contrato (fls. 312/322);
- ✓ Uma via do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2023 – SEMJEL, assinado pelo Secretário em 15/01/2025 (fl. 323);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 11, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizada em 01/01/2025 (fl. 324);
- ✓ Extrato do Apostilamento, assinado pelo Secretário (fl. 325);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Dotação orçamentária: 27.812.0007.2143.0000 (Incremento de Atividades Esportivas e de Lazer)

Ficha: 1980 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – **Fonte:** 1.500

IV. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, do pedido de apostilamento ao Contrato Nº 009/2023 - SEMJEL, originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023-CMS, que tem como objeto a Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as



necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o apostilamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao apostilamento contratual supracitado, tendo em vista a conformidade com legislação que rege a matéria, a justificativa coligida e demais documentos apresentados no item 2 deste parecer. **Recomendações: (i)** Seja conferida a redação da Justificativa e do Relatório de Fiscalização, visto que apresentam erro material na data de emissão de ambos os documentos (informa o ano de 2024); **(ii)** A divulgação do presente Termo de Apostilamento no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br, e Mural de Licitações do TCM/PA.

Santarém/PA, 18 de fevereiro de 2025.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

